



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**  
**GESTÃO 2025/2028**



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE  
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 344/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 050/2025.

**OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Materiais Hidrossanitários, Ferramentas, Acessórios, materiais para pintura e ferragens para manutenção e pequenos reparos nos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social para suprir as demandas existentes.**

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando a necessidade de aquisição dos materiais de construção, hidrossanitários, ferramentas, acessórios, materiais para pintura e ferragens supracitados se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais da unidade e órgãos vinculados pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais supracitados são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, bem como, o cumprimento da lei de licitações e as exigências constitucionais, como também, o cumprimento do princípio da economicidade, eficiência e outros inerentes ao bom planejamento das compras municipais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade. Isto posto, espera-se atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos, considerando ainda que a despesa com a Aquisição dos produtos são de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 368/386 e considerando principalmente que as empresas: **FRAMAF Materiais para Construção LTDA, CNPJ: 23.220.897/0001-64**, Endereço: Rua Maracanã, nº 09, Quadra 32, Lote 09, Bairro: Recanto dos Pássaros, CEP: 78.075-330, Cuiabá-MT e **Borghini Materiais para Construção LTDA, CNPJ: 13.330.747/0001-50**, Endereço: Av. Pau Brasil, nº 5692, Bairro: Centro, CEP: 76.919-000, Ministro Andrezza-RO, devolveram a Proposta de Preço juntamente com as documentações de HABILITAÇÃO, sendo neste caso as empresas a

*Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2025/2028



demonstrarem interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU as empresas: **FRAMAF Materiais para Construção LTDA, CNPJ: 23.220.897/0001-64** e **Borghi Materiais para Construção LTDA, CNPJ: 13.330.747/0001-50**, pelas mesmas terem cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços das empresas Habilitadas e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **FRAMAF Materiais para Construção LTDA, CNPJ: 23.220.897/0001-64**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens: **02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 18, 19, 21, 22, 25, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 58, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 72, 73 e 74** ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 13.381,34 (Treze mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, e a empresa: **Borghi Materiais para Construção LTDA, CNPJ: 13.330.747/0001-50**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora a ser licitados perfazendo um valor global de **R\$ 51.097,75 (Cinquenta e um mil noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Após a análise dos preços ofertados e considerando que os valores totais se enquadram na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Após a fase de Habilitação e exclusivamente pelo critério de menor preço por Item consagra vencedora dos itens licitados: **03, 10, 13, 19, 22, 25, 34, 35, 41, 43, 44, 45, 58, 60, 61, 62, 64, 68, 72 e 73** a Empresa: **FRAMAF Materiais para Construção LTDA, CNPJ: 23.220.897/0001-64**, com o valor total da licitação de **R\$ 6.168,84 (Seis mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, e vencedora dos itens: **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 63, 65, 69, 70, 71, 74, 75 e 76**, a Empresa: **Borghi Materiais para Construção LTDA, CNPJ: 13.330.747/0001-50**, com o valor total da licitação de **R\$ 39.309,85 (Trinta e nove mil trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo um valor total e global da Licitação de **R\$ 45.478,69 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, considerando ainda que os mesmos estão abaixo dos valores estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora dos itens as empresas acima mencionadas. A CC considerando que quanto aos itens 66 e 67, os mesmos foram declarados fracassados devido no momento de instrução da Pesquisa erroneamente o fornecedor cotou o valor unitário do Metro e não o Rolo com 100 metros, sendo nesse caso



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2025/2028**



ficando impossibilitado de lançar os valores no sistema de compras, desse modo a CC resolve fracassar o itens 66 e 67 nos autos do processo. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 050/2025, processada nos Autos do Processo de nº.344/2025, eu Luciene Souza dos Santos, Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 04 de Agosto de 2025.

---

**Keila Taiani Nascimento Freire  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025**

---

**Luciene Souza dos Santos  
EQUIPE DE APOIO/2025**

---

**Rosilene Maria da Costa  
EQUIPE DE APOIO/2025**

---

**Neila Medeiros Carriço  
EQUIPE DE APOIO/2025**